



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000
Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

PARECER
CONTROLE INTERNO

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
6325/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RELATÓRIO

Vem a exame do departamento de Controle Interno deste município, para manifestação, devidamente autuado com 1042 (um mil e quarenta e duas) folhas em dois volumes, procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, na forma Eletrônica, critério de julgamento – menor preço, nos termos da Lei nº 14.333/2021 e, demais legislações aplicáveis, bem como pelas condições estabelecidas no edital e seus anexos, para registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia/PA e unidades vinculadas e aquisição de alimentação especial (leite) para atender as necessidades dos pacientes cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

O certame teve como contratadas as empresas abaixo com prazo de vigência contratual a partir da assinatura do contrato até 05 de dezembro de 2025:

- SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 50.952.151/0001-18, com valor contratado de R\$285.208,04 (duzentos e oitenta e cinco mil duzentos e oito reais e quatro centavos).
- CENTRO DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 51.545.837/0001-57, com valor contratado de R\$624.700,00 (seiscentos e vinte e quatro mil e setecentos reais).
- PONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.072.195/0001-50, com valor contratado de R\$718.503,78 (setecentos e dezoito mil quinhentos e três reais e setenta e oito centavos).

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: Termo de Abertura do Processo (fls. 02); Documento de Formalização de Demanda (fls. 03-04); Estudo Técnico Preliminar (fls. 05-23); Termo de Referência (fls. 24-64); Aprovação do Termo de Referência (fls. 65); Mapa de gerenciamento de riscos (fls. 66-76); Justificativa (fls. 77); Formalização da Pesquisa de Preço (fls. 78-130); Solicitação de informação de crédito orçamentário (fls. 131); Declaração de previsão orçamentária (fls. 132-133); Solicitação de informação de disponibilidade financeira (fls. 134); Declaração de disponibilidade financeira (fls. 135); Nomeação de fiscal de contrato (fls. 136-144); Solicitação para abertura do procedimento na modalidade cabível (fls. 145-146); Portaria de nomeação de agente de contratação (fls. 147-149); Autuação (fls. 150); Minuta de Edital (fls. 151-260); Parecer Jurídico (fls. 262-283); Edital (fls. 284-



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000
Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

391); Publicação de aviso de licitação (fls. 392-394); Propostas registradas (fls. 395-437); Ata de Propostas (fls. 438-457); Documentos de habilitação (fls. 458-871); Ata Final (fls. 872-952); Termo de Adjudicação (fls. 953-964); Vencedores do Processo (fls. 965-967); Parecer Jurídico (fls. 969-979); Publicação de Resultado de Licitação (fls. 980-981); Termo de Homologação (fls. 982-991); Convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço e de Contrato (fls. 992); Ata de Registro de Preços devidamente assinada (fls. 993-1003); Contratos devidamente assinados (fls. 1004-1041).

PARECER

Do exame ao processo licitatório em apreço, observa-se que foram obedecidos todos os trâmites legais, não havendo objeção quanto a sua legalidade.

Verifica-se que, o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo, tendo alcançado êxito nas contratações, dando plena satisfação ao interesse público relativo à questão.

Ante o exposto, considerando que os documentos acostados aos autos se encontram revestidos das formalidades legais nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, conclui-se que o processo está revestido de todas as formalidades legais estando apto a gerar despesas para esta municipalidade, salvo melhor juízo.

Ressalto que, a opinião supra não elide e nem respalda quaisquer irregularidades não identificadas por esta Controladoria.

Por fim, recomenda-se que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de Licitações do TCM/PA e Portal da Transparência, como requer a legislação vigente.

Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações para as providências cabíveis e necessárias ao prosseguimento do feito.

É o parecer.

Conceição do Araguaia/PA, 06 de janeiro de 2025.

Larissa Gonçalves Macedo
Controladora Geral do Município
Port. 012/2025